



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 o presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de 01 (uma) embarcação tipo AMBULANCHA e 1 (uma) AMBULÂNCIA tipo B traçada, para garantir o atendimento emergencial e o transporte seguro de pacientes pertencentes ao Município de Alenquer/PA, conforme as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	EMBARCAÇÃO SALÃO EM ALUMÍNIO NAVAL, EM CHAPA DE 3 MM NO FUNDO E LATERAL DE 2,5 MM TOTALMENTE SOLDADA, 7,00 METROS DE COMPRIMENTO, 1,70 METROS LARGURA, 0,65 CM PONTAL, PISO ANTIDERRAPANTE COM MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS, CORRIMÃO DE ACESSO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NA POPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, CUNHOS, ALÇAS PARA TRANSPORTE, CASARIA EM ALUMÍNIO, PORTA E JANELAS EM ACRÍLICO, FORRO INTERNO DO TETO EM CHAPA DE ALUMÍNIO. KIT DE DIREÇÃO: VOLANTE, CAIXA DE DIREÇÃO, CABO DE DIREÇÃO, BEZEL. (INSTALADOS A EMBARCAÇÃO); KIT DE MONTAGEM: PAINEL COM 6 BOTÕES, BUZINA, MASTRO COM A BANDEIRA DO BRASIL, BATERIA 100 A, BOMBA DE PORÃO DE PORÃO DE 1000 GLS/H COM AUTOMATICO, CHAVE GERAL, INTERRUPTORES 12V; ACESSÓRIOS: SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO COM SIRENE, PINTURA COM IDENTIFICAÇÃO “AMBULANCHA”, BANCO PLASTICO COM ESTOFAMENTO PILOTO E COPILOTO, FAROL LED, LUZ DE NAVEGAÇÃO BB/BE 12 V, COLETES SALVA VIDAS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC DE 1KG C/ SUPORTE, ANCORA 5 KG COM 30 MTS DE CORDA, BOIA CIRCULAR COM 25 METROS CABO RETINIDA, MACA EM ALUMÍNIO NAVAL COM COLCHONETE PARA TRANSPORTE DE, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO, CILINDROS OXIGÊNIO COMPLETO 5L, RADIO NÁUTICO VHF UNIDEN COM ANTENA E SUPORTE, LUZ CORTESIA; MOTORIZAÇÃO: MOTOR 4T, POTÊNCIA MÍNIMA 60HP	UND	1
02	AMBULÂNCIA TIPO B –SUPORTE BÁSICO MODELO FURGÃO (LONGO DE TETO ALTO) (TIPO B): AMBULÂNCIA TIPO B –SUPORTE BÁSICO DE ACORDO COM A PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NA BIN (BASE ÍNDICE NACIONAL) PARA O PLENO ATENDIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº4/1998 E INCISO V DO ARTIGO 230 DA LEI 9.503 E NBR 14561 DA ABNT COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIREÇÃO HIDRÁULICA; CARROCERIA EM AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, LONGO E DE TETO ALTO; 0 KM, MODELO/ANO DO ANO CORRENTE OU POSTERIOR; MONOBLOCO ORIGINAL DE FÁBRICA QUE ATENDE AOS NÍVEIS DE EMISSÃO POLUENTE EURO 5 / PROCONVE L6; CONFORME OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE PESO E VIGÊNCIADO CONAMA, TRAÇÃO 4X2 OU 4 X 4; RODAS ARO 16 (MÍNIMO); AR - CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, NA CABINE DO MOTORISTA E NO	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

COMPARTIMENTO (CARROCERIA) DO PACIENTE OU INSTALADO EM FORNECEDOR HOMOLOGADO PELA MONTADORA; AIR BAG DUPLO; MOTOR TURBO MOVIDO A ÓLEO DIESEL; CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ; COM FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS TODOS E COM SISTEMA ABS; COM FREIO DE ESTACIONAMENTO MECÂNICO DE ALAVANCA; COM SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE; COM SUSPENSÃO TRASEIRA EM FEIXE DE MOLAS REFORÇADO; CABINE DO MOTORISTA COM CAPACIDADE PARA DOIS PASSAGEIROS E O MOTORISTA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 (SETENTA) LITROS; VOLUME DE CARGA MÍNIMA DE 10 M³; DUAS PORTAS DIANTEIRAS; PORTA TRASEIRA BIPARTIDA E PORTA LATERAL DE CORRER DO LADO DIREITO; ESTRIBO INTEGRADOS AO PARA -CHOQUE; ABERTURA DAS PORTAS TRASEIRA, DE 90°, 180° E 270°; TRAVAS E DISPOSITIVO NAS PORTAS PARA ABERTURA POR DENTRO E POR FORA, COM TRAVA DE SEGURANÇA; RETROVISORES EXTERNO DE AMBOS OS LADOS (DIREITO E ESQUERDO);E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO COTRAN; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; DOCUMENTADAS E EMPLACADAS EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PA, E COM SEGURO TOTAL CONTRA ACIDENTES, COM VIGÊNCIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. CARACTERÍSTICA DE TRANSFORMAÇÃO DO COMPARTIMENTO: ISOLAMENTO INTERNO ACÚSTICO COM; KIT DO REVESTIMENTO INTERNO MOLDADO COM RESINA ANTICHAMA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (PRFV), LATERAIS, PORTAS, TETO E DIVISÓRIA; PISO EM COMPENSADO NAVAL COM 15MM DE ESPESSURA; JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE CABINE E SALÃO DE ATENDIMENTO; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 02 LUMINÁRIAS DE DUPLA INTENSIDADE COM NO MÍNIMO 08 LES DE 1W, 12 VOLTS; JANELA CORREDIÇA PARA PORTA LATERAL; VIDRO FIXO PARA PORTAS TRASEIRAS; PEGA MÃO SUPERIOR LONGITUDINAL FIXO NO TETO; GRAFISMO CRUZ DA VIDA; RÉGUA TRIPLA COMPLETA; ARMÁRIO BALCÃO GAVETEIRO PARA EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE AUXILIO NO ATENDIMENTO DE CAMPO; BANCO DO ACOMPANHANTE TIPO BAÚ PARA 3 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTOS ANATÔMICOS NA COR AZUL, COM SINTO DE SEGURANÇA; EXAUSTOR/VENTILADOR ACOPLADO AO TETO -12 VOLTS, CONTROLADOR ELETRÔNICO TOTAL DA VENTILAÇÃO COM NO MÍNIMO 02 NÍVEIS DE VELOCIDADE E MODO AUTOMÁTICO; PINTURA NA COR BRANCA; ASSOALHO REVESTIDO EM POLIURETANO AUTOMOTIVO 100% PURO; APARELHAGEM DE OXIGÊNIO COMPOSTA POR: MANGUEIRA, MÁSCARA E CONEXÕES; CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS (MÍNIMO) COM SUPORTE E FIXADOR DO TIPO “CATRACA”, EQUIPADO COM VÁLVULA E MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR; PEGA MÃO SEMI EMBUTIDO NO TETO, CONSTRUÍDO EM PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO COM SUPORTES PARA SORO/PLASMA; ARMÁRIO SUPERIOR PARA GUARDA DE INSUMOS MÉDICO -HOSPITALARES, NA LATERAL E/OU ESTENDIDO ACIMA DA CABINE DO MOTORISTA. ILUMINAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO: SINALIZADOR VISUAL EM FORMATO DE ARCO PRODUZIDO		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

COM BASE DE ALUMÍNIO E LENTE ACRÍLICA DE POLICARBONATO ALTA RESISTÊNCIA, EQUIPADO COM LED'S DE ALTA LUMINOSIDADE NÃO INFERIOR A 1W DE POTÊNCIA); SIRENE ELETRÔNICA DE NO MÍNIMO 100W RMS DE PRESSÃO SONORA, COM NO MÍNIMO 03 TONS, E SISTEMA DE MEGAFONE DOTADO DE AJUSTE DE GANHO SONORO DE NO MÍNIMO 100DB; NO MÍNIMO 02 (DUAS) LANTERNAS OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS EM LED DE ALTA LUMINOSIDADE DE COR VERMELHO RUBI INSTALADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO; FAROL AUXILIAR DE EMBARQUE INSTALADO NA ÁREA TRASEIRA CENTRAL DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL DE NO MÍNIMO 180º EM MOVIMENTO VERTICAL COM BOTÃO DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE; LUMINÁRIA DE LED INSTALADA NO TETO E 02 (DUAS) TOMADAS 12V INSTALADAS NA LATERAL ESQUERDA ABAIXO DO ARMÁRIO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 35CM DE DISTÂNCIA DAS CONEXÕES DE OXIGENO TERAPIA; BATERIA DE SUPORTE; QUADRO ELÉTRICO COM DISJUNTORES TÉRMICOS E CABOS ELÉTRICOS DIMENSIONADOS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. VENTILAÇÃO: VENTILAÇÃO FORÇADA ATRAVÉS DE EXAUSTORES INSTALADOS NO TETO DO VEÍCULO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE PNEU DE ESTEPE, FERRAMENTAS (MACACO, CHAVE DE RODAS), CATÁLOGOS DE MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO E DE PEÇAS EM PORTUGUÊS; GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE MESES) OU AQUELA OFERECIDA PELO FABRICANTE, O QUE FOR MAIOR. FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PA.		
--	--	--

1.2 O equipamnto será entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER/PA, no endereço: Rua José Leite de Melo, 975 – bairro Planalto.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 499.752,09 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)**, conforme detalhado na pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação de uma embarcação tipo ambulancha e uma ambulância tipo B, conforme as especificações técnicas descritas, é justificada pela necessidade imperiosa de garantir o atendimento emergencial de saúde à população de Alenquer-PA, especialmente nas áreas de difícil acesso, onde o transporte rápido e seguro de pacientes é fundamental para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

sobrevivência e recuperação dos mesmos.

2.2 A escolha pela embarcação tipo ambulancha e ambulância tipo B decorre da adequação técnica dos veículos às condições geográficas e operacionais do município, que possui áreas ribeirinhas e de difícil acesso por via terrestre. A ambulância tipo B é especificada conforme a **Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde**, com as devidas alterações, garantindo que os requisitos técnicos e de segurança sejam atendidos para o transporte de pacientes com a qualidade exigida pelas normas sanitárias.

2.3 Além disso, a embarcação ambulancha é essencial para o atendimento às emergências em regiões de difícil acesso por terra, como as localidades ribeirinhas, garantindo o acesso à saúde de forma rápida e eficiente, atendendo às especificações da Marinha do Brasil e aos requisitos de segurança exigidos pela legislação.

2.4 A contratação direta desses itens se mostra a solução mais eficiente e vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que não há alternativas viáveis ou viáveis no mercado que atendam às necessidades específicas de transporte emergencial com qualidade e segurança. A análise de mercado realizada não indicou soluções mais vantajosas que garantam a eficiência no atendimento de saúde e o cumprimento das normas vigentes.

2.5 Essa contratação se alinha com o interesse público de garantir o acesso universal e igualitário à saúde, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.080/1990, que define a saúde como direito de todos e dever do Estado. Além disso, atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a implementação de serviços adequados de atendimento emergencial, essenciais para a população.

2.6 A aquisição desses veículos não representa apenas uma adequação técnica e operacional, mas também contribui para a eficiência administrativa, uma vez que os custos são compatíveis com o benefício gerado, proporcionando economia de escala e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

2.7 Diante do exposto, a contratação é plenamente justificada e se configura como uma **medida necessária e urgente** para garantir a continuidade e a eficiência do atendimento à saúde no município de Alenquer-PA, conforme as especificações detalhadas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, conforme definido no art. 6º, inciso XXV, da referida lei, permitindo maior competitividade, transparência e celeridade no processo licitatório.

3.2 Além da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- **Decreto Federal nº 10.024/2019**, que regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública;
- **Demais normativas e regulamentos aplicáveis**, garantindo a conformidade legal, a competitividade e a economicidade na aquisição dos bens.

3.4 Dessa forma, a contratação está amparada na legislação vigente e atende aos princípios da eficiência, isonomia e vantajosidade para a Administração Pública.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

4.1 A presente contratação exige que os bens a serem adquiridos 01 (uma) embarcação tipo ambulancha e 01 (uma) ambulância terrestre tipo B (suporte básico) atendam a requisitos técnicos, funcionais e operacionais rigorosos e compatíveis com as condições geográficas, climáticas e sanitárias do município de Alenquer/PA. A especificação técnica visa assegurar a adequada prestação dos serviços de urgência e emergência à população local, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e sustentabilidade.

a) Embarcação tipo Ambulancha – Especificações Técnicas

- Construída integralmente em **alumínio naval**, com fundo em chapa de 3 mm e laterais de 2,5 mm, **totalmente soldada** para garantir maior estanqueidade e resistência.
- Dimensões mínimas: **7,00 m de comprimento, 1,70 m de largura e 0,65 m de pontal**, com **piso antiderrapante**, corrimão, tanque de combustível na popa com capacidade mínima de 80 litros e estrutura de cabine em alumínio com portas e janelas em acrílico.
- **Kit de direção** (volante, caixa, cabo e bezel) e **kit de montagem elétrica**, incluindo painel com botões, buzina, bateria 100A, bomba de porão automática de 1000 GPH, chave geral, sinalizadores e mastros com bandeira nacional.
- **Equipamentos obrigatórios de segurança e atendimento**: sinalização óptico-acústica com sirene, coletes salva-vidas, extintor ABC 1kg com suporte, âncora com 30 metros de corda, boia circular com cabo, maca em alumínio com colchonete, suporte para soro e oxigênio, cilindros de oxigênio (5L), rádio VHF com antena e luz cortesia.
- **Motorização mínima exigida**: motor 4 tempos com potência de **60HP**.

b) Ambulância Tipo B – Suporte Básico – Especificações Técnicas

- Veículo do tipo furgão, modelo longo e teto alto, 0 km, com ano/modelo do ano corrente ou posterior, tração 4x2 ou 4x4, motor turbo a diesel, **câmbio mínimo de 5 marchas**, ar-condicionado duplo, airbags frontais, freios ABS e estrutura compatível com as exigências da **Portaria MS nº 2.048/2002, Resolução CONTRAN nº 4/1998, Lei nº 9.503/1997 (CTB) e NBR 14561 da ABNT**.
- **Transformação do compartimento de atendimento**: isolamento térmico e acústico com material antichama, piso em compensado naval de 15mm, revestimento interno em resina PRFV, iluminação em LED, janelas de comunicação, armários e bancada técnica, banco baú para acompanhantes com cintos, pega-mão no teto, exaustor/ventilador de 12V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- **Equipamentos obrigatórios:** aparelhagem completa de oxigenoterapia com cilindro de 16L, suporte para soro, régua tripla de gases, sinalização visual em LED de alta potência, sirene eletrônica de no mínimo 100W RMS, farol auxiliar de embarque com foco de 180°, tomadas 12V, bateria de suporte e quadro elétrico com disjuntores térmicos.
- **Exigências adicionais:** pneu estepe, ferramentas básicas (macaco e chave de rodas), manuais em português, garantia mínima de 12 meses, adesivação completa (cruz da vida, palavra “AMBULÂNCIA”, marcas do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer), seguro total com vigência mínima de 12 meses.

c) Critérios e Práticas de Sustentabilidade

- Os veículos deverão cumprir os requisitos do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE - Fase L6) e padrões de emissão estabelecidos pelo CONAMA.
- Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados fornecedores com políticas de logística reversa de baterias, óleos e componentes eletrônicos, além de práticas comprovadas de gestão ambiental sustentável.
- Os materiais utilizados na transformação dos veículos devem apresentar resistência, durabilidade e facilidade de limpeza, contribuindo para a redução do uso de insumos e a maior vida útil dos equipamentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto contratado deverá ocorrer conforme as seguintes diretrizes:

1. Entrega dos Bens:

A entrega da embarcação tipo ambulância e da ambulância tipo B – Suporte Básico, devidamente novas, em perfeitas condições de funcionamento e dentro das especificações técnicas exigidas, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) **dias corridos** a contar da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, conforme cronograma acordado.

A entrega deverá ser realizada no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer-PA, ou em outro local indicado formalmente pela administração, mediante aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) dias úteis.

2. Condições de Fornecimento:

A contratada deverá fornecer os bens com todos os seus acessórios, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificados de conformidade (quando aplicável), documentação veicular regularizada (incluindo licenciamento e emplacamento em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer-PA), seguro total com vigência mínima de 12 meses e demais itens exigidos no edital e termo de referência.

3. Instalações e Treinamentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Caso necessário, a contratada deverá realizar a instalação de equipamentos e acessórios, especialmente os dispositivos de suporte à vida e comunicação embarcados nas unidades. A contratada também será responsável por oferecer **capacitação técnica** aos servidores designados pela administração, especialmente quanto à operação e à manutenção básica dos veículos e de seus equipamentos.

4. Recebimento Provisório e Definitivo:

O **recebimento provisório** será efetuado por comissão designada pela contratante, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas e realização de testes funcionais. Após constatação da conformidade e ausência de vícios aparentes, será emitido o **recebimento definitivo** em até 30 (trinta) dias corridos.

5. Garantia e Assistência Técnica:

Os bens fornecidos deverão ter **garantia mínima de 12 (doze) meses**, conforme especificado, a contar do recebimento definitivo. Durante o período de garantia, a contratada será responsável por qualquer manutenção corretiva e/ou substituição de peças defeituosas, sem ônus para a Administração.

6. Fiscalização e Acompanhamento:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela contratante, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, os quais deverão registrar em relatório todas as ocorrências relevantes para efeito de avaliação da execução contratual.

7. Penalidades:

O não cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer-PA, em conformidade com as seguintes condições:

1. Condição de Pagamento:

O pagamento será realizado **em parcela única**, no valor correspondente à proposta vencedora, após o recebimento definitivo dos bens, devidamente atestado pela fiscalização do contrato, e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica regular, acompanhada dos seguintes documentos:

- Termo de recebimento definitivo assinado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista atualizados (quando exigidos por lei);
- Comprovante de regularização e emplacamento dos veículos em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer-PA;
- Comprovação de contratação do seguro total com vigência mínima de 12 meses, conforme exigido.

2. Prazo para Pagamento:

O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias úteis**, contados da apresentação da nota fiscal válida e demais documentos exigidos, desde que não haja pendências contratuais ou fiscais por parte da contratada.

3. Reajuste e Atualização Monetária:

Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente com base no índice oficial adotado pelo Governo Federal, acrescido de juros legais, conforme previsto na legislação vigente.

4. Forma de Transferência:

O valor será creditado em conta bancária indicada pela contratada, devendo esta ser de sua titularidade, conforme dados informados no contrato.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por Item**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.2 A disputa será realizada **por item**, permitindo a ampliação da competitividade, a participação de um maior número de fornecedores e a obtenção de melhores condições comerciais.

7.3 Será considerada vencedora a proposta classificada em primeiro lugar para cada item individualmente, desde que atenda integralmente às exigências do Edital e seus Anexos, em especial ao Termo de Referência, quanto às especificações técnicas, condições de entrega, prazos e demais obrigações contratuais.

7.4 Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, se for o caso, a aplicação da **preferência legal para microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

7.5 A verificação da **exequibilidade dos preços** ofertados será obrigatória, especialmente no caso de propostas com valores **manifestamente inexequíveis**, conforme previsto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da CONTRATANTE, representada pela Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer/PA:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores formalmente designados, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
2. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratado;
3. Efetuar os pagamentos devidos dentro do prazo estabelecido no contrato, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e legais pela contratada;
4. Comunicar à contratadas quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto, para que sejam corrigidas nos prazos estabelecidos;
5. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;
6. Assegurar o acesso da contratada aos locais necessários para a entrega e instalação dos itens, quando aplicável;
7. Prover os meios necessários para a formalização do contrato, inclusive no que tange à documentação institucional e representação legal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

1. Fornecer os bens contratados (01 ambulância e 01 ambulância tipo B) novos, sem uso anterior, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
2. Realizar a entrega dos veículos totalmente equipados e prontos para uso, com todos os acessórios e adaptações exigidas, no local indicado pela contratante, no prazo pactuado;
3. Providenciar o emplacamento, licenciamento, seguro total com vigência mínima de 12 (doze) meses e regularização junto aos órgãos competentes, em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer/PA;
4. Garantir o funcionamento e a qualidade dos itens fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou falhas durante o prazo de garantia contratual, providenciando os devidos reparos ou substituições sem ônus adicional à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

5. Fornecer manual do proprietário, manual de operação dos equipamentos embarcados, certificados de garantia e demais documentações técnicas exigidas;
6. Cumprir com todas as normas de segurança, ambientais e regulatórias pertinentes à fabricação, adaptação, transporte e entrega dos bens contratados;
7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto em motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União como consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

10.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. 12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores designados formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer/PA, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 A fiscalização observará o fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, devendo verificar:

- a conformidade técnica e qualitativa dos bens entregues;
- o cumprimento dos prazos de entrega e demais obrigações contratuais;
- a apresentação da documentação de garantia, licenciamento, emplacamento e seguro dos veículos;
- a regularidade das obrigações trabalhistas, fiscais e tributárias da contratada, quando for o caso.

11.3 A gestão do contrato será exercida por servidor designado como **gestor do contrato**, o qual será responsável por:

- controlar os prazos contratuais;
- solicitar aditivos, se necessários, observando os limites legais;
- atestar a execução do objeto, autorizando o pagamento após a verificação da conformidade do fornecimento;
- registrar ocorrências e manter atualizado o histórico da execução contratual no respectivo processo administrativo.

11.4 Caberá ao fiscal e ao gestor do contrato comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos identificados, para a adoção das providências cabíveis, inclusive aplicação de sanções.

11.5 As atividades de gestão e fiscalização do contrato não eximem a contratada de suas responsabilidades, tampouco transferem à Administração qualquer ônus decorrente do descumprimento de suas obrigações contratuais.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica

Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu, com qualidade e dentro dos padrões exigidos, veículos com características similares aos da presente contratação, sendo:

- ambulância tipo B conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e normas da ABNT;
- embarcação em alumínio naval com motor de 60 HP, equipada conforme especificações técnicas do objeto.

b) O(s) atestado(s) deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal ou contrato, de forma a assegurar a autenticidade da prestação do serviço.

Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional

a) Apresentação de declaração, acompanhada de atestado(s), demonstrando que a empresa conta ou contará, durante a execução do contrato, com profissional(is) tecnicamente qualificado(s), com registro no respectivo conselho de classe (CREA ou CFT, conforme o caso), responsável(eis) técnico(s) pela produção, montagem ou entrega dos bens.

Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente

a) A empresa deverá apresentar prova de registro junto ao CREA/CFT ou outro órgão competente, conforme o caso, bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o perfil do objeto fornecido.

Demais Exigências

a) A empresa licitante deverá comprovar que possui estrutura física, logística e capacidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

atendimento para cumprir os prazos e especificações da contratação, especialmente quanto à entrega, emplacamento, documentação, garantia e demais obrigações previstas.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para o exercício financeiro de 2025, há disponibilidade para atendimento da referida despesa, na seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2025

10 122 0002 2.087 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15001002 – Transferência de Imposto

16350000 – Transferência dos Royalties do Petróleo e Gás a Saúde.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do objeto contratado deverá observar fielmente as especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as obrigações constantes no contrato, legislação vigente e demais normas aplicáveis.

15.2. O descumprimento das condições pactuadas, total ou parcial, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

15.3. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor responsável pela fiscalização, e condicionado à entrega da documentação exigida, inclusive nota fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

15.4. Toda e qualquer comunicação entre a Administração e a contratada deverá ser formalizada por escrito, preferencialmente via processo eletrônico, com protocolo junto ao setor competente.

15.5. A contratada deverá observar rigorosamente as normas de segurança e meio ambiente, respondendo por danos que eventualmente causar à Administração ou a terceiros durante a execução do contrato.

15.6. Eventuais dúvidas surgidas durante a execução do contrato deverão ser resolvidas, preferencialmente, de forma administrativa, por meio do diálogo entre a Administração e a contratada, visando sempre o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

15.7. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Comissão de Licitação ou pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer, conforme suas atribuições legais.

15.8. Este Termo de Referência passa a integrar o edital do processo licitatório, sendo parte

Alenquer-PA, 23 de abril de 2025.

Aprovo,

Autoridade Competente
DIONELSON SIQUEIRA MARINHO Secretário Municipal de Saúde de Alenquer